PORTARIA Nº 09/99

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR REVISÃO DO ARTIGO 20 DA LEI 2591-A, QUE DISPÕE SOBRE O RECUO MÍNIMO PARA AS CONSTRUÇÕES AO LONGO DAS ESTRADAS RURAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Benedito Silvestre Pereira, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 183, § 1º do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - DESIGNA para compor COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de efetuar revisão do artigo 20 da Lei nº 2591-A, que dispõe sobre o recuo mínimo para as construções ao longo das estradas rurais, com supedâneo no art. 183, § 1º do referido Regimento, com o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o respectivo anteprojeto, os seguintes membros:

- Vereador Antônio Theodoro Mendes - Presidente
- Vereador Sérgio Garcia de Carvalho - Relator
- Vereador José do Carmo Neto - Secretário

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 1999.

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 09/99

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR REVISÃO DO ARTIGO 20 DA LEI 2591-A, QUE DISPÕE SOBRE O RECUO MÍNIMO PARA AS CONSTRUÇÕES AO LONGO DAS ESTRADAS RURAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Benedito Silvestre Pereira, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 183, § 1º do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - DESIGNA para compor COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de efetuar revisão do artigo 20 da Lei nº 2591-A, que dispõe sobre o recuo mínimo para as construções ao longo das estradas rurais, com supedâneo no art. 183, § 1º do referido Regimento, com o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o respectivo anteprojeto, os seguintes membros:

-Vereador Antônio Theodoro Mendes - Presidente
-Vereador Sérgio Garcia de Carvalho - Relator
-Vereador José do Carmo Neto - Secretário

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Camara Municipal de Pouso Alegre 6 de setembro de 1999.

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
Presidente

"O Município" - 05/10/99